Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1002 de 22 de outubro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 809 de 22/10/70, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito adicional, até a importância de Cr$3.500,00 / (treis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigênte:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
09 - Despesas miudas de Pronto pagamento .....Cr$ 500,00

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Iluminação Pública
3.0.0.0.93 - Despesas Correntes
3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.93 - Material de Consumo
01 - Materiais Elétricos....Cr$3.000,00
Soma .....Cr$3.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto / com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigênte, na mesma importância:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios anteriores
02.00 - Transferências Cor-

Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação.....DECRETO Nº 1002 de 22/10/70.-

05 - Contribuição de Previdência Social.....Cr$3.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de outubro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

. GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário